

# ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL DE SEPARADO PARA DIVORCIADO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL SEM OU COM PARTILHA

## Seguintes documentos:

- Requerimento em 02 vias, devidamente preenchidas, **com firma reconhecida**;
- Certidão de casamento atualizada, contendo a averbação do DIVÓRCIO do ex-casal e alteração do nome da mulher (se o caso), na forma original ou cópia autenticada por **Tabelionato de Notas**. Não é preciso abonar no DF.

**OBS.:** Caso não conste na certidão de casamento as informações relacionadas aos autos do processo (nº dos autos, vara, data da sentença) **OU** relacionados à escritura de divórcio (data, livro, folhas, tabelionato), anexar cópia das peças (autenticada ou assinada eletronicamente pela **Vara** onde transcorreu o processo) **OU** certidão ou cópia (autenticada em Tabelionato de Notas) da escritura, conforme determina o art. 171, inciso III do Provimento Geral da Corregedoria do TJDFT, aplicado aos Serviços Notariais e de Registro/2013.

**A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS SOMENTE SE APLICA AOS CASOS EM QUE, NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO, O ESTADO CIVIL DO(A) COMPRADOR (A) FOR SEPARADO(A) JUDICIAL OU EXTRAJUDICIALMENTE.**

**A Certidão de Casamento (via original ou cópia autenticada - quaisquer das formas apresentadas serão arquivadas, não haverá devolução após o registro).**

**ATENÇÃO: ESTA LISTAGEM NÃO AFASTA A POSSIBILIDADE DE SURGIREM EVENTUAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS.**

**OBS: Caso o usuário apresente apenas uma via, esta será arquivada nos termos do artigo 194 da Lei 6015/73, devendo constar em requerimento, a autorização do usuário ao cartório para o arquivamento.**